

SOMOS ASSIM

Código de Ética e Conduta





MENSAGEM DO PRESIDENTE

Integridade e transparência são valores importantes da Cellera. Todos nós trabalhamos todos os dias para desenvolver, produzir e comercializar produtos de cuidados com a saúde com qualidade e sustentabilidade, gerando valor à sociedade, aos colaboradores e aos acionistas. Esse é o nosso propósito e ele é importante.

Também é igualmente importante saber que as ações que realizamos para alcançar esse propósito são éticas e adequadas. Temos pleno entendimento do significado de entregar a integridade.

Agimos de modo ético onde quer que estejamos e em tudo que fazemos. Espero que todos nós tenhamos um comportamento condizente com as leis e os regulamentos aplicáveis. Nosso Código de conduta, fornece orientações relacionadas ao cumprimento das leis e políticas da empresa e também inclui nossos princípios éticos gerais.

Você talvez tenha dúvidas sobre leis ou políticas da Cellera ou se depare com situações que não são descritas especificamente no Código. Nesses casos, procure pela Canal Confidencial, converse com seu gestor ou entre em contato com o departamento de gente e gestão.

Todos da Cellera têm a obrigação de proteger os interesses de nossa empresa. Se você observar alguma atitude que não pareça ética ou lícita, informe-nos. Você, como membro de nossas equipes ou parceiro de nossa Companhia, é responsável por agir com o mais alto nível de integridade e alertar outras pessoas caso tenha alguma pergunta ou dúvida. Na Cellera, integridade, ética e transparência, não são opcionais. São nosso modo de trabalho como empresa, e não existem exceções para essa regra. Obrigado por seguir nosso Código, viver à altura de nossos valores e cumprir nosso propósito.

Omilton Visconde Junior
Presidente

ÍNDICE

Mensagem do Presidente	01
Visão e Valores	03
1 - Sobre nosso código e seu objetivo	04
2 - Compromisso para com os nossos colaboradores	06
3 - Princípios éticos	08
3.1 - Conduta e relacionamento interpessoal	10
3.2 - Contatos externos, imprensa e mídias sociais	
3.3 - Uso e proteção de ativos	
3.4 - Saúde e segurança no trabalho	14
3.5 - Meio ambiente	15
3.6 - Tratamento e confidencialidade de informações	16
3.7 - Questões éticas em pesquisas científicas, treinamento e desenvolvimento	17
3.8 - Conflito de interesses	18
3.9 - Presentes e atividades de entretenimento	19
3.10 - Fornecedores	21
3.11 - Acionistas, sócios e mercado de capitais	23
3.12 - Combate à corrupção e lavagem de dinheiro	24
3.13 - Concorrência	25
3.14 - Uso de sistemas de TI	26
3.15 - Redes sociais	27
4 - Responsabilidades	28
5 - Como evitar o assédio	30
6 - Canal confidencial	32
7 - Considerações finais	35
Anexo I - Declaração de transparência	37
Anexo II - Termo de compromisso	
Anexo III - Política de combate à corrupção e lavagem de dinheiro	
Declaração de transparência - via companhia	
Termo de compromisso - via companhia	49

VISÃO E VALORES

Visão:

Estar entre os 30 maiores laboratórios farmacêuticos do Brasil até o final de 2022 e ser reconhecido pela excelência de gestão, agilidade, qualidade, transparência e ética.

Valores:

- Celeridade, senso de urgência, com senso de propriedade.
- Qualidade, simplicidade e excelência operacional.
- Integridade em todas as ações e perante todos os públicos.
- Foco em resultados.
- Meritocracia e atenção às pessoas.



SOBRE NOSSO CÓDIGO E SEU OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta certifica o compromisso da empresa com a integridade e, juntamente com nossos valores e cultura corporativa, desempenha um papel fundamental na construção dos pilares para o sucesso de nosso negócio.

O Código de Ética e Conduta aborda temas importantes que fazem parte da forma de agir e conduzir os negócios da Cellera Farma, seja em suas relações com o público interno e externo e é válido para todos nós, incluindo acionistas, conselheiros, diretores, colaboradores, fornecedores e parceiros. Apresenta orientações gerais sobre como realizar nossas atividades diárias de acordo com nossos propósitos e valores, e está em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, normas, políticas e princípios éticos da Cellera Farma e todas as empresas do grupo econômico da Cellera Farma ("Cellera Farma").



É dever de todos nós conhecermos os valores e regras aqui expressos e praticá-los em nosso dia a dia. O mesmo se aplica a nossos fornecedores, parceiros, trabalhadores designados, agentes e todos aqueles que fazem negócios com a Cellera Farma ou atuem em nosso nome, com o intuito de manter-se os mesmos padrões.

É ainda dever e responsabilidade de toda parte relacionada com a Cellera Farma de comunicar qualquer violação ou suspeita de violação ao presente Código de Ética e Conduta. As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, devem ser direcionadas ao Gestor, à área de Ética e Conformidade e/ou ao Canal Confidencial, um canal de comunicação independente, que irá submeter o tópico para deliberação do Comitê de Ética e Conformidade.



COMPROMISSO PARA COM OS NOSSOS COLABORADORES

Nossas metas são alcançadas por nossa equipe. Todos os colaboradores da Cellera Farma estão unidos por nossa missão, visão e valores; o relacionamento que temos uns com os outros impulsiona o sucesso da Cellera Farma. Respeitamos e cultivamos esse relacionamento, sendo abertos, honestos e transparentes em nossas interações e criando um ambiente de cooperação e inclusão. Tratamos todos com dignidade e respeito, e cumprimos todas as leis relacionadas aos direitos trabalhistas e às condições de trabalho de nossos colaboradores.





PRINCÍPIOS ÉTICOS

Se você algum dia ficar em dúvida sobre o que fazer, faça estas perguntas a si mesmo.

1 É lícito?

Está em conformidade com nossas políticas?

3 Reflete os valores e os princípios éticos da Cellera Farma? Respeita nossos colaboradores, acionistas, clientes, parceiros, nossa comunidade e nosso planeta?

Ficaríamos
envergonhados
caso a ação
fosse publicada
em meio de comunicação ou
mídias sociais?

Se a resposta a alguma dessas perguntas for "não", não faça. Se ainda tiver alguma dúvida, procure ajuda através do Gestor, do Canal Confidencial e/ou da área de Ética e Conformidade.

Em que acreditamos? Nossa reputação como uma empresa ética e parceira de negócios confiável é um de nossos ativos mais valiosos, além de ser fundamental para o nosso sucesso. Para proteger a nossa reputação e a nossa marca, agimos de acordo com padrões de comportamento ético que vão além das exigências legais mínimas.



A Cellera Farma preza por um ambiente de trabalho saudável e harmonioso. Para tanto, exigimos que nossos colaboradores adotem uma postura cordial, responsável e respeitosa em seus relacionamentos profissionais.



- Cumprir e fazer cumprir este Código de Ética e Conduta, sendo exemplo de conduta e postura ética;
- Disseminar o conhecimento deste Código de Ética e Conduta, orientando aqueles que desconhecem seu conteúdo sobre situações ou ações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos;
- Comunicar a existência de casos de descumprimento via Gestor,
 Canal Confidencial ou através da área de Ética e Conformidade (através do telefone: (11) 4861-5561);
- Participar de treinamentos e capacitações conforme solicitado;
- Proteger o patrimônio do grupo e zelar por sua imagem;
- Zelar por um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de nossas funções;
- Apenas realizar atividades para as quais se sintam aptos e devidamente treinados buscando orientação da liderança e/ou área relacionada para sanar eventuais dúvidas;
- Comunicar a liderança caso esteja sob tratamento médico que exija a utilização de medicação que prejudique o desempenho de suas funções. A Cellera Farma não admite que seus colaboradores trabalhem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas;
- Colaborar para a boa realização das tarefas e orientar com paciência aqueles que solicitam ajuda;
- Fornecer informações claras e precisas;

- Abster-se de praticar atos discriminatórios de qualquer natureza em razão de gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, origem, etnia, condição física, etc.;
- Abster-se de praticar quaisquer atos que possam ser entendidos como assédio moral ou sexual e bullying;
- Abster-se de vender, comprar ou realizar propaganda de qualquer mercadoria ou serviço, seja ele pessoal ou de terceiros, em quaisquer das dependências da Cellera Farma;
- Zelar pelo cumprimento das leis, das convenções, das normas técnicas e dos acordos coletivos;
- Manter uma relação transparente com colaboradores, clientes, parceiros e acionistas, oferecendo informações relevantes ao negócio através de canais de comunicação acessíveis;
- Abster-se de praticar qualquer ato de vandalismo, degradação ambiental e violência;
- Abster-se de utilizar o e-mail corporativo para mensagens que não agreguem valor ao nosso negócio;
- Abster-se de realizar manifestação ideológica, campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da Cellera Farma, assim como a utilização dos ativos da Companhia para tais fins;
- Abster-se de utilizar recursos da Cellera Farma (bens materiais, financeiros e intelectuais) para atividades que não estejam ligadas ao nosso negócio.



3.2 CONTATOS EXTERNOS, IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS

A Cellera Farma, em respeito aos seus clientes, colaboradores, e comunidade em geral, mantém canal aberto com a imprensa, órgãos públicos e partes interessadas, incluindo órgãos de classe e sindicatos, e assume o compromisso de se comunicar de forma clara e precisa.



- Todo contato profissional com órgãos de imprensa, assim como manifestações públicas sobre os negócios da Cellera Farma e as atividades dos colaboradores, inclusive em redes sociais e fóruns de discussão na internet, simpósios e seminários, deve ser previamente aprovado pela área jurídica (através do telefone (11) 4861-5526 e/ ou Comitê de Ética e Conformidade (através do Canal Confidencial ou pelo telefone (11) 4861-5561);
- Deve haver canal aberto para diálogo com os sindicatos patronais e de empregados. Respeitamos o direito de livre associação de nossos colaboradores e prestadores de serviço aos sindicatos e demais órgãos representantes de classe;
- A comunicação com Agentes Públicos deve ser realizada de forma cordial, colaborativa e diligente, somente pelos colaboradores especificamente designados para tal;
- Nenhum colaborador, em qualquer hipótese, pode oferecer pagamento em troca de facilitação de serviços por parte de entidades públicas ou órgãos governamentais;
- Todos os terceiros que representam a Cellera Farma, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, etc., devem ser informados sobre o posicionamento da Companhia em relação ao relacionamento com agentes públicos, entidades públicas e órgãos governamentais e devem se comprometer a seguir a diretriz descrita no Código de Ética e Conduta da Companhia. Estes aspectos são pré-requisitos para a contratação, prestação de serviços e execução de atividades em nome da Cellera Farma

- Todo e qualquer colaborador que representa a Cellera Farma e que for eventualmente procurado por qualquer pessoa, organização, cliente externo, a respeito de reclamações de nossos produtos, como relatos de farmacovigilância, por exemplo, não deve se pronunciar em nome da Cellera Farma. Para estes casos, deve-se orientar e indicar os canais oficiais da empresa, incluindo o Departamento de SAC e Farmacovigilância(através do telefone: 0800 17 7003, das 8h30min às 16h de segunda a sexta feira, exceto feriados, e e-mail sac@cellerafarma.com.br e site (http://cellerafarma.com.br/home/fale-conosco/sac/) ou (http://cellerafarma.com.br/home/fale-conosco/farmacovigilancia/), para que tais reclamações sejam registradas, investigadas e devidamente tratadas. Jamais devem ser compartilhados resultados analíticos, fluxos de processos, ou qualquer tipo de explicação para tentar justificar tais reclamações.
- Todo e qualquer colaborador que eventualmente se depare com comentários ofensivos, manifestações difamatórias ou reclamações em mídias sociais contra a Cellera Farma ou seus produtos deve comunicar imediatamente o Comitê de Ética e Conformidade (através do Canal Confidencial), abstendo-se de se envolver ou manifestar sobre o assunto, deixando assim, que os responsáveis tomem as ações pertinentes.

3.3

É dever de todos os colaboradores zelar pelos ativos da Cellera Farma, tais como suas instalações, equipamentos, móveis, veículos, valores e propriedade intelectual, o que inclui, exemplificativamente, nossas marcas, segredos, métodos e processos. Para tanto, exigimos que os colaboradores:

Usem os ativos exclusivamente para o desempenho apropriado de suas funções;

Reportem para a liderança quaisquer suspeitas de desvios de ativos; Adotem as medidas necessárias para proteger os ativos sob sua guarda.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A Cellera Farma garante condições adequadas de trabalho, realizando ações preventivas e corretivas, com foco na segurança e bem-estar de todos.



- Estar atento às normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física, dos demais colaboradores e de todos aqueles que possam ser afetados por suas ações;
- Obrigatoriamente fazer uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados para sua atividade;
- Realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais;
- Comunicar quaisquer incidentes ou situações que possam oferecer risco à integridade, saúde ou segurança incluindo os "quase acidentes". O relato imediato pode ajudar a evitar que outros se machuquem;
- Transmitir os requisitos aplicáveis de saúde e segurança a todos que entram nas instalações da Cellera Farma, incluindo visitantes, clientes e funcionários designados.



Nosso interesse no meio ambiente vai além das exigências das normas governamentais. Envolvemos ativamente os nossos colaboradores e parceiros em ações que visam encontrar maneiras de reduzir o impacto ambiental.



- Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente, promovendo o uso racional de recursos, tais como água, papel, energia elétrica, etc.;
- Observar a legislação vigente e as melhores práticas na condução das ações de gerenciamento e tratamento de resíduos;
- Se você for responsável por fornecer ou obter dados usados para gerar relatórios de normas ambientais ou sustentabilidade, verifique se todos os dados enviados estão completos e precisos;
- Incentivar ações de responsabilidade social e ambiental junto a clientes, colaboradores ou terceiros para a melhoria da qualidade de vida do ser humano;
- Conscientizar seus pares e subordinados e estimular fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.



3.6 TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

As informações da Cellera Farma às quais os colaboradores e prestadores de serviço têm acesso são, em regra, confidenciais. A divulgação não autorizada dessas informações pode trazer prejuízos para a empresa. Independentemente de sua função, se você tiver acesso a informações pessoais ou outros dados privados de um colaborador, sempre tenha o cuidado de mantê-los seguros e nunca os compartilhar com ninguém, dentro ou fora da empresa, sem a autorização do membro da equipe, exceto quando necessário para atender requisitos de negócios legais ou legítimos.



- Não divulgar ou compartilhar informações confidenciais com pessoas que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades;
- Não apagar, destruir ou copiar informações produzidas no exercício de sua função. Todos os dados, modelos, documentos, planilhas e demais materiais produzidos por nossos Colaboradores e prestadores de serviço pertencem a empresa, salvo previsão expressa e por escrito em sentido contrário;
- Obter de nossos parceiros de negócios o compromisso de tratar como confidenciais as informações sensíveis da Cellera Farma;
- Abster-se de usar informações confidenciais da Cellera Farma para benefício próprio ou de terceiros;
- Firmar termos de confidencialidade, se assim solicitado, confirmando seu compromisso de tratar as informações da Cellera Farma como sigilosas;
- Ter cautela ao conversar sobre assuntos da Cellera Farma com outras pessoas, ao telefone e/ou via e-mail, em ambientes públicos, tais como elevadores, táxis, aviões, eventos.

3.7 QUESTÕES ÉTICAS EM PESQUISAS CIENTÍFICAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Cellera Farma busca promover o aperfeiçoamento de seus colaboradores e prestadores de serviço e, para tanto, promove e incentiva a participação em atividades de desenvolvimento e pesquisas científicas. Os Colaboradores e prestadores de serviço que participam desse tipo de atividade devem observar o que segue:

- Todas as informações provenientes do desenvolvimento dessas produções científicas serão devidamente resguardadas e serão de propriedade da Cellera Farma;
- A propriedade intelectual da Cellera Farma abrange as ideias e criações desenvolvidas internamente ou em parcerias e inclui suas marcas, patentes, direitos autorais, registros de software, etc.



No desempenho de nossas atividades profissionais, os interesses da Cellera Farma devem prevalecer e orientar qualquer tomada de decisão.



- Todo colaborador, ao receber este Código de Ética e Conduta, firmará uma Declaração de Transparência (Anexo I) e poderá ser solicitado, a qualquer momento, a prestar confirmações/ declarações periódicas nesse sentido, devendo esta Declaração ser atualizada pelo colaborador sempre que houver qualquer alteração na situação de existência ou não de conflito de interesses;
- É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não sejam da mesma área, não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência e gestão entre os envolvidos. Entretanto, em havendo qualquer relação, ainda que permitida, a mesma deve ser reportada através da Declaração de Transparência e a avaliação sobre a relação será submetida ao Comitê de Ética e Conformidade;
- Não é permitido manter outros negócios ou atividades que prejudiquem a capacidade de entrega e exercício das atividades na Cellera Farma e/ou possam gerar conflitos de interesses;
- Os colaboradores e prestadores de serviço não poderão exercer atividades que estejam ou possam estar em conflito com os interesses da Cellera Farma;
- Para informações sobre relacionamentos entre Colaboradores e prestadores de serviço, vide item 3.10 abaixo.



A oferta de presentes, entretenimento e hospitalidade é comum no mundo dos negócios e pode desempenhar um papel importante na construção e manutenção de redes de contato, contudo, é necessário adotarmos certas medidas e limites para evitarmos que essas ofertas sejam entendidas como vantagens indevidas.



- Os colaboradores e prestadores de serviço não devem solicitar, aceitar ou receber dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens de nossos fornecedores, clientes, parceiros de negócios ou potenciais parceiros de negócios. Em caráter excepcional e desde que comunicado ao Gestor, que deve consultar o Comitê de Ética e Conformidade em caso de dúvida sobre como proceder, poderão ser aceitos presentes em valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais), a cada período de 1 (um) ano, por contraparte. Independentemente do valor do presente, deve haver recusa quando a contraparte indicar, mesmo que indiretamente, a expectativa de qualquer tratamento preferencial em função do presente. O superior imediato poderá também indicar a recusa do presente caso conste potencial ou efetivo prejuízo para a Cellera Farma;
- Ao aceitar convites para eventos de networking, como almoços e jantares, os Colaboradores e prestadores de serviço devem, preferencialmente, custear suas próprias despesas, solicitando posterior reembolso;
- Quando o Colaborador ou prestador de serviço for convidado como palestrante em evento de aperfeiçoamento profissional, a viagem poderá ser integralmente subsidiada pelo organizador do evento. O convite não pode ter, ou aparentar ter, o objetivo de influenciar uma decisão de negócios do organizador do evento em relação à Cellera Farma e vice-versa e a hospitalidade oferecida (passagens aéreas, hospedagem, transporte e refeições) deve ser de valor razoável e compatível com a natureza do evento. Deve ser previamente aprovado pelo Comitê de Ética e Conformidade o custeio de passagens e hospedagens por parte de nossos parceiros de negócios para visitas técnicas, workshops, congressos, feiras, etc.;

- A mesma regra se aplica nos casos em que a Cellera Farma convide profissionais para participar em eventos promovidos pelo grupo;
- É vedado aceitar convites para eventos esportivos, artísticos e de entretenimento de forma geral. Se o evento estiver diretamente relacionado aos negócios da Cellera Farma, o Colaborador deverá submeter o caso para avaliação do Gestor e este, se julgar necessário, deverá submeter ao Comitê de Ética e Conformidade;
- Aofertade presentes, entretenimento e hospitalidade para parceiros de negócios deve ser feita observando critérios de razoabilidade e conveniência no que diz respeito a frequência e natureza da oferta, limitada a R\$300,00 (trezentos reais). O Colaborador que queira fazer a oferta deve buscar a aprovação de sua diretoria e do Comitê de Ética e Conformidade, e deve certificar-se de que a oferta seja compatível com as regras de Ética e Conformidade do parceiro de negócio;
- Quaisquer presentes ou atividades de entretenimento que não estiverem em conformidade com essas regras ou políticas mais restritivas, devem (i) ou ser recusados com educação; ou (ii) aceitos, porém informado a quem os oferece, que o presente ou atividade de entretenimento será entregue aos cuidados do Comitê de Ética e Conformidade para ser destinado a sorteio entre os funcionários na celebração natalina ou em outra ocasião similar. Se essa atitude causar algum constrangimento para quem ofereceu o presente, o caso deve ser reportado ao Comitê de Ética e Conformidade para obtenção de orientação;
- Todas as ofertas, feitas ou recebidas, devem observar estritamente as limitações impostas pela legislação em vigor, em especial as regulamentações que tratam da conduta médica e do relacionamento de profissionais da saúde com a indústria farmacêutica;
- Sempre registre as despesas relacionadas a presentes e atividades de entretenimento de modo imediato e preciso, e mesmo que o presente ou a atividade de entretenimento possam ser contrários às leis aplicáveis ou às políticas da Cellera Farma ou do destinatário;
- As regras relacionadas a fazer negócios com entidades do governo e seus funcionários são muito mais rígidas e complexas e para tanto a Cellera Farma tem uma política expressa, conforme Anexo III. Os membros da equipe sempre devem cumprir os requisitos legais e as regras governamentais relacionadas e estão expressamente proibidos de oferecer presentes, atividades de entretenimento ou outros benefícios pessoais a funcionários ou representantes do governo.

A existência de uma relação sólida e transparente com nossa cadeia de fornecimento é fundamental para o sucesso de nosso negócio. Reforçamos, a seguir, alguns princípios básicos para o processo de aquisição de materiais e serviços:

- A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, por meio de processo predeterminado e não discriminatório. Os colaboradores não devem se deixar influenciar por questões de personalidade ou amizade;
- A prática de compras envolve tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência. Editais e solicitações de orçamentos são feitos de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes da concorrência;
- A contratação de empresas ou consultorias pertencentes a Colaboradores ou ex-Colaboradores desligados há menos de um ano da Cellera Farma deve ser aprovada pelo Comitê de Ética e Conformidade;
- Aomente com a aprovação do Comitê de Ética e Conformidade será permitido contratar fornecedores com parentesco com Colaboradores. No caso de o fornecedor prestar serviços ou comercializar produtos diretamente ligados à atividade do Colaborador, o fornecedor fica automaticamente impossibilitado de ser contratado;
- Não é permitido a nenhum Colaborador ou prestador de serviço oferecer ou prometer pagamento na forma de dinheiro, serviços, ou quaisquer vantagens indevidas, com a finalidade de influenciar decisões com relação à Cellera Farma;
- Contratações são realizadas apenas com fornecedores que obedeçam às legislações vigentes e aplicáveis às suas atividades, incluindo as trabalhistas e ambientais e que não estejam listados no cadastro de empresas inidôneas da CGU (Controladoria Geral da

União), conforme disponível no site: www.portaltransparencia.gov. br;

- Não é permitida a contratação de fornecedores ou parceiros, a qualquer título, que utilizem mão-de-obra infantil ou escrava;
- Os colaboradores não podem permitir que qualquer fornecedor contratado fale à imprensa sobre projetos desenvolvidos com a Cellera Farma, sejam eles já finalizados, em andamentos ou futuros, exceto se previamente aprovado pelo Comitê de Ética e Conformidade;
- É vedado utilizar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte e solicitar ou obter informações confidenciais que pertençam a outras empresas.



3.11 ACIONISTAS, SÓCIOS E MERCADO DE CAPITAIS

A Cellera Farma conduz seus negócios visando ao bom relacionamento com o mercado, comunicando-se de forma transparente e precisa. Temos o compromisso de aumentar o valor que agregamos para nossos acionistas, honrando a confiança que depositaram em nós e protegendo seu investimento. Cumpriremos todas as exigências legais e regras de câmbio aplicáveis com relação a organizações corporativas e governança, registro e negociação de títulos, licenças e impostos comerciais e autorização para fazer negócios.



As seguintes condutas refletem esse compromisso e devem guiar as ações de nossos Colaboradores e prestadores de serviço:

- Deve-se garantir um bom relacionamento da Cellera Farma com seus sócios, independentemente da quantidade de ações de que sejam titulares e vice-versa dos sócios com seus Colaboradores, independentemente do nível hierárquico;
- É vedado o uso de informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros. O uso indevido dessas informações é ilegal e pode resultar em sanções cíveis, administrativas e criminais;
- A Cellera Farma deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, criando uma base confiável de avaliação e divulgação de suas operações, focando na acurácia e veracidade das informações.

3.12 COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

Estamos comprometidos em fechar negócios com base somente no mérito e na integridade de nossos produtos, serviços e funcionários. A corrupção impede o desenvolvimento dos mercados de confiança; fere a nossa empresa e as comunidades onde atuamos. Não toleramos suborno nem corrupção, independentemente de onde estamos localizados ou onde fazemos negócios.



- Nunca fornecer nada de valor que possa ser percebido como um pagamento a fim de obter ou manter negócios com as empresas, negócios diretos com a Cellera Farma ou outros, ou obter vantagens comerciais indevidas;
- Não prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, a qualquer Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, qualquer pagamento em dinheiro, presentes, serviços, entretenimentos ou outro benefício que possa caracterizar vantagem indevida;
- Não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Recusar a prática de quaisquer atos que estejam ou aparentem estar relacionados à atividade de Lavagem de Dinheiro;
- No tocante a licitações e contratos com a administração pública, são condutas proibida qualquer tipo de suborno ou corrupção;
- Sempre cumprir com o disposto na Política de Anticorrupção da Cellera Farma, conforme Anexo III.

CONCORRÊNCIA

Defendemos a concorrência leal e exigimos de nossos Colaboradores e prestadores de serviço que:

- Abstenham-se de praticar quaisquer atos que possam ser entendidos como condutas anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado;
- Não compartilhem informações estratégicas com concorrentes, clientes e fornecedores;
- Respeitem os concorrentes e seus produtos;
- Busquem e utilizem informações sobre mercado e concorrência obtidas de fontes legais e idôneas;
- Relacionem-se com representantes de empresas concorrentes observando as normas e limites legais.



A Cellera Farma disponibiliza todos os suprimentos de tecnologia necessários para o desempenho das funções de seus colaboradores. Exige-se que os Colaboradores e prestadores de serviço observem o que se segue em relação ao uso dos dispositivos, rede, correio eletrônico, telefones, celulares, softwares, hardwares e demais ferramentas de tecnologia da Cellera Farma ("Ferramentas de TI").



- As Ferramentas de TI usadas pelos Colaboradores e prestadores de serviço no desempenho de suas funções pertencem à Cellera Farma;
- A Cellera Farma é o único e exclusivo proprietário das informações produzidas e transmitidas através das Ferramentas de TI, como por meio da internet e/ou telefonia, podendo acessá-las e utilizá-las a seu único e exclusivo critério;
- As Ferramentas de TI deverão ser usadas unicamente para o desempenho da função do colaborador e do prestador de serviço junto à Cellera Farma. Todo e qualquer uso das Ferramentas de TI em desacordo com o acima disposto, será por conta e risco do Colaborador;
- É vedada a instalação de softwares sem a aprovação da área de Tecnologia da Informação (TI) (contato através do telefone (19) 3801 8902) ou abra um chamado em: https://novodelta.octadesk.com/login;
- É dever dos colaboradores e dos prestadores de serviço zelar pelo sigilo de suas senhas e logins, sendo que as senhas e acessos são pessoais e intransferíveis;
- O Colaborador deverá observar, com relação às Ferramentas de TI, não apenas o disposto neste item 3.14, como também as demais disposições deste Código e demais políticas aplicáveis da Companhia.

Os colaboradores são formadores da imagem da empresa e, nas relações do dia-a-dia de trabalho interagem com diferentes públicos, através de diversos meios de comunicação (online/offline) representando e construindo para a comunidade a reputação da empresa.

Quando um colaborador da Cellera Farma expressa questões referentes ao seu trabalho em meios que podem ser amplamente acessados (e replicados) existe a possibilidade de ser entendido que este colaborador está falando em nome da empresa devido ao seu cargo e posição atual.

Para evitar que ocorra esse tipo de mal-entendido, em ambientes online (Blog, Twitter, Facebook, Instagram, etc.) os colaboradores ficam proibidos de vincular seus nomes e cargos à marca da Cellera Farma. Se um Colaborador divulgar em qualquer um destes canais que é membro da empresa a responsabilidade por tudo o que se diz e faz ali é muito maior. É importante estar ciente disso e agir com responsabilidade.





RESPONSABILIDADES

COLABORADORES

Como colaborador você deve:

- Participar de programas e eventos de formação de treinamentos necessários para as suas funções, ou quando solicitado pelo seu gestor imediato;
- Obter orientação para a resolução de problemas, e caso não saiba como proceder numa determinada situação, perguntar, questionar o seu Gestor. Caso o Gestor não dê um andamento, resposta ou esclarecimento em até 30 dias, o Colaborador deve reportar a situação ao Comitê de Ética e Conformidade;
- Harmonizar seu comportamento com o Código de Ética e Conduta e políticas a ele relacionadas;
- Garantir que os parceiros de negócios cuja gestão esteja sob sua responsabilidade conheçam os valores expressos no Código de Ética e

- Conduta e políticas relacionadas, e que conduzam suas atividades em premissa destes valores;
- Relatar quaisquer suspeitas de violação para o Gestor, a área de Ética e Conformidade, diretamente (através do telefone: (11) 4861-5561) ou por meio do Canal Confidencial, colaborando para a melhoria contínua da Cellera Farma.

LÍDERES

Ter responsabilidade especial de liderar com integridade. Não basta ter um comportamento lícito e ético. Você também deve dar passos decisivos para influenciar os seus funcionários a fazer o mesmo. Isso requer um comprometimento explícito para promover a conduta ética e a conformidade com requisitos legais, nosso Código e as políticas da Cellera Farma. Desse modo, você deve:

- Ser um modelo positivo. Todos nós sabemos que as ações têm mais força do que as palavras. Sendo assim, você deve reforçar por meio da comunicação os valores expressos neste Código de Ética e Conduta e políticas relacionadas;
- Inspirar o conceito de vencer com integridade. Estabeleça o tom certo em todos os níveis. Não se intimide em falar com os membros de sua equipe sobre a importância de agir de modo lícito e ético. Explique como nosso Código apoia nosso propósito e nossos valores, além de garantir nosso sucesso;
- Familiarizar-se com o Código e as leis e políticas aplicáveis à sua organização.
 Adote e siga processos de conformidade desenvolvidos para evitar violações;
- Comemorar realizações. Reconheça e recompense os membros da equipe cujo comportamento exemplifica nosso conceito de vencer com integridade;
- Criar um ambiente no qual os funcionários sabem que podem fazer perguntas ou levantar dúvidas sem temer represálias. Fique à disposição para responder às perguntas dos membros de sua equipe e solucionar suas dúvidas. Nunca se vingue de alguém que denunciar de boa-fé uma suspeita ou cooperar com investigações ou auditorias internas. Além disso, não admita que ninguém faça isso;
- Entender que você tem a obrigação especial de denunciar comportamentos que comprovada ou aparentemente são ilícitos ou violam as políticas ou os princípios éticos da Cellera Farma. Aja de modo rápido e apropriado em situações que envolvem conduta inadequada.



COMO EVITAR ASSÉDIO

Todos os membros da Cellera Farma devem realizar suas funções em um ambiente seguro e respeitoso, sem medo de sofrer assédio.



O QUE SIGNIFICA ISSO PARA VOCÊ?

Sempre trate todos os colaboradores, clientes, parceiros comerciais e outras partes interessadas com dignidade e respeito. Saiba que o assédio inclui ações, linguagem, materiais por escrito ou objetos que são direcionados ou usados de uma maneira que afete ou interfira no desempenho da função de uma pessoa ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

COMO EVITAR O ASSÉDIO

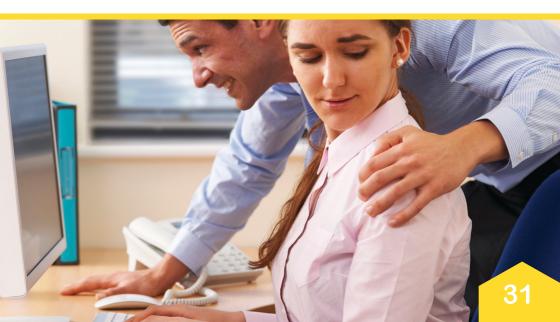
Nossa política contra assédio é mais ampla do que a definição legal e

proíbe todos os tipos de comportamento que afetem ou interfiram no desempenho da função de um membro da equipe, criando um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

Qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos neste Código deve ser reportada à área de Ética e Conformidade (através do telefone: (11) 4861-5561), diretamente ou por meio do Canal Confidencial. Incentiva-se que quaisquer suspeitas sejam reportadas. Relatar é um dever de todos os Colaboradores que suspeitem de eventuais violações.

Os relatos são considerados confidenciais e é garantido o sigilo sobre a identidade daqueles que relatam ou participam da investigação de suspeitas de violação do Código de Ética e Conduta, observados os limites legais.

A conduta assediadora não será tolerada. Se você presenciar algum tipo de conduta assediadora, denuncie. Em casos menos graves, primeiro peça para a pessoa não agir mais assim e, se ela continuar com tal conduta assediadora, denuncie-a. Em casos graves, entre em contato direto com a área de Ética e Conformidade (através do telefone: (11) 4861-5561 ou do Canal Confidencial) ou com a área de Gente e Gestão (através do telefone: (19) 38019674). Nunca se vingue de ninguém que relate, de boa-fé, uma possível conduta assediadora ilícita.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Obrigado por ler o Código de Conduta da Cellera Farma. Esperamos que ele seja útil para lhe orientar em seu dia a dia.

Os Colaboradores, ao receber este Código de Ética e Conduta, firmarão um Termo de Ciência e Compromisso (Anexo II). Por esse documento, reconhecem e confirmam seu conhecimento e concordância com seus termos e políticas relacionados.

Embora o objetivo deste Código seja abranger a maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética e conduta em nossas atividades, novas situações podem surgir. Deve-se consultar a área ou o Comitê de Ética e Conformidade para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que os valores expressos neste Código de Ética e Conduta sejam preservados.

Todos os contratos firmados pela Cellera Farma com parceiros de negócios, prestadores de serviço e fornecedores devem incluir cláusulas assegurando o cumprimento das leis aplicáveis às suas atividades e a adoção de valores consistentes com aqueles contidos no Código de Ética e Conduta e políticas a ele relacionadas.

Anexo I DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Preencha os campos abaixo, assine e encaminhe para o responsável pela área de Gente e Gestão. Em caso de resposta positiva a qualquer um dos casos abaixo, o caso será encaminhado para avaliação do Comitê de Ética e Conformidade.

Este termo será celebrado em duas vias. Uma fica com a Companhia e a outra com o colaborador.

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da Companhia das qual você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou em que ocupe

EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.

posição com poder de decisão:
Empresa/Departamento
Vínculo com a Companhia
Cargo Posição
2. Indique pessoas de seu estreito relacionamento, ou que possuam relação de parentesco ou relacionamento afetivo, que sejam sócias administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora prestadora de serviços, parceira, cliente ou concorrente da Companhia:
Nome Completo da Pessoa Relacionada:
Nível de Relacionamento:
Empresa/Departamento:
Vínculo com a Companhia:
Cargo/Posição:

com colaborador da Companhia
Nome Completo da Pessoa Relacionada:
Nível de Relacionamento:
Departamento:
Há Relação de Subordinação Hierárquica, Influência ou Gestão?
4. Descreva quaisquer outra(s) situação(ões) que necessite(m) de validação e/ou forneça maiores esclarecimentos sobre a(s) situação(ões) acima relatada(s):
Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Companhia necessite tomar acerca da presente declaração.
Me comprometo ainda a reportar imediatamente à Companhia qualquer alteração às declarações acima prestadas.
Nome:
Área:
Data:
Assinatura:

3. Indique se possui relação de parentesco e/ou relacionamento afetivo

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades diárias da Companhia.

A violação dos itens deste Código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeita às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

Nome:
Área:
Cargo/Posição:
Data:/
Assinatura:
Caso não seja colaborador:
Empresa:
Departamento:
Vínculo com a Companhia:



Este termo consta de duas vias. Uma fica com a Companhia e a outra com o colaborador. Esta é a via do colaborador. A via da companhia encontra-se destacável nas últimas páginas desta cartilha

POLÍTICA DE COMBATE À Anexo III CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

1 - OBJETIVO

Esta política tem o objetivo de orientar os Colaboradores e prestadores de serviço sobre as condutas esperadas na condução de nossos negócios com vistas a combater a corrupção e a Lavagem de Dinheiro.

2 - PÚBLICO-ALVO

Esta política se aplica a todos Colaboradores e prestadores de serviço.

3 - DEFINIÇÕES

Agente(s) Público(s): todos aqueles que exercem funções públicas no sentido mais amplo possível, seja no Brasil ou no exterior. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/92) conceitua Agente Público como todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública

Código de Ética e Conduta: é o Código de Ética e Conduta da Cellera Farma que, em conjunto com as políticas e demais normas internas, define a conduta esperada dos Colaboradores e prestadores de serviço no desempenho de suas funções.

Colaborador(es): todos os que atuam em nome ou representação da Cellera Farma, incluindo seus acionistas, associados, conselheiros, diretores, empregados e sócios.

Corrupção: é o ato ou efeito de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens ilícitas.

Due Diligence: procedimento de análise de informações e documentos de uma determinada pessoa física ou jurídica, com objetivo predeterminado – fusões e aquisições, reestruturações societárias, operações financeiras, celebração de acordos e contratos em geral, entre outros. Lavagem de Dinheiro: processo pelo qual recursos originados de atividades ilícitas são transformados em ativos de origem aparentemente legal. Os responsáveis por essas operações fazem com que os valores obtidos por meio de atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, comércio de armas, terrorismo, extorsão, fraude fiscal, entre outros, sejam dissimulados ou escondidos, aparecendo como resultado de operações comerciais legais.

Leis Anticorrupção: Lei nº 12846/2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Para fins dessa política, a definição abrange ainda quaisquer outras leis, decretos, normas e regulamentações que devam ser lidas em conjunto para sua interpretação e aplicação, inclusive o Código Penal Brasileiro, e normas internacionais com alcance extraterritorial como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA).

Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro: Lei nº 9.613/1998, que trata dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e sobre a prevenção da utilização do sistema financeiro para fins ilícitos. Para fins dessa política, a definição abrange ainda quaisquer outras normas e regulamentações que devam ser lidas em conjunto para sua interpretação e aplicação, inclusive o Código Penal Brasileiro e normas internacionais.

Suborno: ilícito que consiste em induzir alguém a praticar determinado ato em troca de favores ou benefícios, tais como dinheiro, bens materiais ou ofertas de emprego, entre outros.

Vantagem Indevida: é toda aquela a que o Agente Público não faz jus em razão da função pública que está exercendo.

4 - CONTRIBUIÇÕES PÚBLICAS

A Cellera Farma não faz contribuições para candidatos a cargos eletivos, financiamento de campanhas, partidos políticos e entidades relacionadas.

Os Colaboradores e prestadores de serviço, ao realizarem doações privadas para esse fim, devem fazê-lo única e exclusivamente por convições e interesses pessoais, sem qualquer vínculo com a Cellera Farma.

4.1 - Contribuições Sindicais

A Cellera Farma respeita o direito dos Colaboradores e prestadores de serviço de se filiarem aos sindicatos de sua categoria profissional, desde que não utilizem para esse fim recursos e ativos do Grupo.

As contribuições da Cellera Farma e de seus Colaboradores aos sindicatos, espontâneas ou compulsórias, são as previstas pela legislação vigente.

A Cellera Farma não realiza doações para sindicatos.

4.2 - Patrocínio

Os patrocínios são permitidos desde que observadas regulamentações e leis aplicáveis a esse tema e que sejam realizados de acordo com os objetivos estratégicos da Companhia, com o intuito de valorizar a imagem e credibilidade, missão e visão da Companhia e que promovam o desenvolvimento ambiental e social.

A decisão de patrocinar determinado evento ou entidade levará em consideração aspectos financeiros, a regularidade e integridade da entidade beneficiária e a aderência do seu propósito aos objetivos e valores da Cellera Farma.

Os projetos de patrocínio devem ser apresentados à área de Ética e Conformidade (através do telefone: (11) 4861-5561 ou do Canal Confidencial), que irá submeter para aprovação do Comitê de Ética e Conformidade, acompanhados de toda a documentação suporte necessária a comprovar o acima disposto. A aprovação dos projetos de patrocínio é de competência do Comitê de Ética e Conformidade e, uma vez aprovados, serão formalizados por meio de contratos assinados por representantes da Cellera Farma e as instituições que receberão o patrocínio e os contratos deverão ser mantidos em arquivo junto à área de Ética e Conformidade.

4.3 - Lavagem de Dinheiro

As seguintes condutas podem representar indícios de tentativa de Lavagem de Dinheiro e não devem ser aceitas pelos Colaboradores e prestadores de serviço:

- Solicitações para realização de pagamentos em dinheiro, quando esse não for o único meio possível ou usual para liquidação de uma obrigação;
- Solicitação para realização de pagamento para múltiplos beneficiários;
- Solicitação para realização de pagamentos por quaisquer meios não usuais;
- Solicitação para realização de pagamento para pessoa distinta daquela que figura como fornecedora ou prestadora de serviço.

Os Colaboradores e prestadores de serviço devem se recusar a praticar quaisquer atos quando houver suspeita quanto a sua legitimidade e legalidade. As suspeitas devem ser comunicadas à área de Ética e Conformidade (através do telefone: (11) 4861-5561 ou do Canal Confidencial) ou ao Comitê de Ética e Conformidade (através do Canal Confidencial), diretamente ou por meio do Canal Confidencial.

4.4 - Manutenção de Registros e Contabilização

É dever dos Colaboradores e prestadores de serviço documentar e manter registros das operações financeiras sob sua responsabilidade, incluindo aqueles referentes a pedidos de reembolso de despesas, adiantamento e uso de cartão corporativo.

Documentos ou informações falsas, incompletas ou enganosas não devem constar dos livros e registros da Cellera Farma. A Cellera Farma mantém controles internos que oferecem razoável segurança de que:

- Todas as operações executadas sejam aprovadas conforme as alçadas e limites estabelecidos pela Cellera Farma;
- Todas as operações sejam registradas conforme necessário para permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis;
- Os ativos registrados sejam confrontados com os ativos existentes em intervalos razoáveis e que medidas apropriadas sejam tomadas em relação a quaisquer diferenças.

4.5 - Sinais de Alerta

Os Colaboradores e prestadores de serviço devem estar especialmente atentos às seguintes circunstâncias:

- A contraparte tem histórico de Corrupção;
- A contraparte pediu uma comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma não usual;
- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com um Agente Público ou com o governo;
- A contraparte é recomendada por um Agente Público;
- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
- A contraparte se recusa a incluir referências às Leis Anticorrupção ou às Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro no contrato a ser firmado com a Cellera Farma;
- A contraparte propõe um esquema financeiro incomum, como a solicitação de pagamento em país diferente daquele em que o serviço esteja sendo prestado, ou como a solicitação de pagamento em mais de uma conta bancária;
- A contraparte não possui estabelecimento ou funcionários.

Ao perceber quaisquer sinais de alerta, os Colaboradores e prestadores de serviço devem comunicar à área de Compliance ou ao Comitê de Compliance, diretamente ou por meio do Canal Confidencial.

5 - RESPONSABILIDADES

Colaboradores e prestadores de serviço devem:

- Harmonizar seu comportamento com o Código de Ética e Conduta e com esta política;
- Garantir que os parceiros de negócios cuja gestão esteja sob sua responsabilidade conheçam os valores expressos no Código de Ética e Conduta e nesta política, e que conduzam suas atividades em consonância com esses valores;

 Relatar quaisquer suspeitas de violação desta política por meio da área de Ética e Conformidade (através do telefone: (11) 4861-5561 ou do Canal Confidencial) ou do Comitê de Ética e Conformidade (através do Canal Confidencial), diretamente ou por meio do Canal Confidencial, colaborando para a melhoria contínua da Cellera Farma.

Líderes

- Reforçar essa política por meio da comunicação;
- Garantir que suas equipes cumpram as diretrizes estabelecidas na política;
- Garantir que suas equipes participem dos treinamentos obrigatórios sobre o Código de Ética e Conduta e suas políticas.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o objetivo desta política seja abranger a maioria das situações envolvendo questões relacionadas ao combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, novas situações podem surgir. Deve-se consultar sempre a área de Ética e Conformidade ou o Comitê de Ética e Conformidade, diretamente (através do telefone: (11) 4861-5561) ou por meio do Canal Confidencial, para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que os valores aqui expressos sejam preservados.

Esta política é redigida tendo em vista as diretrizes contidas nas Leis Anticorrupção, nas Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro e demais normas que regem a matéria, além das melhores práticas recomendadas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Esta política está vinculada e é parte integrante do Código de Ética e Conduta e deve ser interpretada em conjunto com as demais políticas relacionadas ao Código.

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

VIA COMPANHIA

Esta declaração é voltada para os Colaboradores que tenham alguma situação que necessite de validação do Comitê de Ética, de acordo com as regras dispostas neste Código. Preencha os campos abaixo, assine e encaminhe para o responsável pela área de Gente e Gestão para avaliação do Comitê de Ética.

EXISTÊNCIA OU NÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Empresa/Departamento:_

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da Companhia das qual você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou em que ocupe posição com poder de decisão:

Vínculo com a Companhia:
Cargo Posição:
2. Indique pessoas de seu estreito relacionamento, ou que possuam relação de parentesco ou relacionamento afetivo, que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, cliente ou concorrente da Companhia:
Nome Completo:
Nível de Relacionamento:
Empresa/Departamento:
Vínculo com a Companhia:
Cargo/Posição:

${\bf 3.}$ Indique se possui relação de parentesco e/ou relacionamento afetivo com colaborador da Companhia
Nome Completo da Pessoa Relacionada:
Nível de Relacionamento:
Departamento:
Há Relação de Subordinação Hierárquica, Influência ou Gestão?
4. Descreva quaisquer outra(s) situação(ões) que necessite(m) de validação e/ou forneça maiores esclarecimentos sobre a(s) situação(ões) acima relatada(s):
Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Companhia necessite tomar acerca da presente declaração.
Me comprometo ainda a reportar imediatamente à Companhia qualquer alteração às declarações acima prestadas.
Nome:
Área:
Data:
Assinatura:

TERMO DE COMPROMISSO

VIA COMPANHIA

Declaro que recebi o Código de Ética e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades diárias da Companhia.

A violação dos itens deste Código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeita às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

Mama.

Nullie:
Área:
Data:/
Assinatura:
Caso não seja colaborador:
Empresa:
Departamento:
Vínculo com a Companhia:







MAXXI